

REGULAMENTO DO CONCURSO

1 • Apresentação

A 18ª edição do concurso "As Cores da Cidadania", integrada na 23ª edição da Assembleia Municipal de Jovens, é direcionada às crianças e alunos que frequentam a educação pré-escolar e o 1º e 2º ciclos do ensino básico, no concelho de Sesimbra.

Pela nossa experiência de quase duas décadas, sabemos e reconhecemos que o empenho dos professores(as) e das escolas, são determinantes para o êxito desta iniciativa que tem contado com centenas de trabalhos, com especial relevo para a pintura e desenho.

Assim, para esta edição vamos trabalhar o tema "CONSTRUIR COMUNIDADES ONDE NINGUÉM FICA PARA TRÁS"

Todos os anos, os temas propostos são desafios diferentes para os mais novos, e todos os anos contamos com o seu sentido crítico e inovador. A forma de comunicação da criança através do desenho e do traço intencional deixa-nos, muitas vezes, a refletir sobre a mensagem que nos transmitem ou a lição que nos estão a dar.

Continuamos convictos de que este projeto é um bom exemplo de incentivo pedagógico e, desse modo, fica o tema: "CONSTRUIR COMUNIDADES ONDE NINGUÉM FICA PARA TRÁS"

Propor este tema é convidar os alunos a olhar para o outro com empatia, seja através do gesto simples de dar a mão no recreio, da criação de espaços acessíveis a todos no bairro, ou da reflexão sobre a justiça social e a inclusão de quem chega de longe. O objetivo é o mesmo: construir um mundo onde ninguém fica para trás.

Através do traço, as crianças e jovens conseguem ilustrar a amizade, a partilha e a solidariedade. Sabem identificar, através da cor e da forma, que uma comunidade só é forte quando cuida de todos, valorizando as diferenças e transformando obstáculos em pontes.

Contamos, como sempre, com o vosso entusiasmo para guiar os pequenos artistas nesta missão de desenhar um futuro mais justo e humano, onde o lugar de cada um está sempre garantido.

2 • Objetivos

Sensibilizar as crianças e os jovens para os direitos e deveres em cidadania entre povos e culturas diferentes, com espírito de solidariedade, saber e conhecimento.

Promover a realização de trabalhos inéditos que visem desenvolver o conhecimento e o sentido crítico sobre a vivência em sociedade.

Incentivar o sentido artístico das crianças e jovens através da realização de trabalhos que promovam a sua relação em especial com a comunidade.

Promover um melhor conhecimento sobre o tema selecionado.

3 • Tema

Os trabalhos que integram este concurso devem obrigatoriamente abordar o tema central e serem apresentados sobre a forma de mostra de pintura para as crianças da educação pré-escolar, e desenho para os alunos e alunas do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico.

Sabemos que o traço de uma criança de 4 anos é diferente da visão estruturada de um jovem de 12, mas a essência é a mesma: a capacidade de sonhar sem preconceitos e o valor de não deixar ninguém para trás.

Realça-se a necessidade de se sensibilizar os alunos e alunas para ideias chave que sirvam de inspiração para os trabalhos a desenvolver.

4 • Prazos de entrega dos trabalhos

Os trabalhos devem ser entregues pelos representantes das respetivas escolas, até às 16 horas do dia 27 de abril de 2026, nas instalações da Assembleia Municipal, no Auditório Conde de Ferreira.

5 • Especificidades

5.1. As áreas do concurso são as seguintes:

5.1.1. Educação pré-escolar

- Mostra de Pintura: os trabalhos nesta categoria devem respeitar o formato A3. Os trabalhos só podem ser apresentados de forma individual. São permitidos os seguintes materiais: aguarela, guache, tinta acrílica, tinta a óleo, etc.

5.1.2. 1.º e 2.º ciclos do ensino básico

- Desenho: os trabalhos nesta categoria devem respeitar o formato A3. Os trabalhos só podem ser apresentados de forma individual. São permitidos os seguintes materiais: caneta de feltro, lápis de cor, lápis de cera, colagens e texturas.

5.2. Dada a existência de alunos com necessidades educativas especiais que integram os Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA), sediados nos diferentes Agrupamentos de Escolas do Concelho, é permitida a sua participação nas áreas de Mostra de Pintura e Desenho, em cooperação com as suas famílias.

6 • Prémios

6.1. Serão atribuídos os seguintes prémios para cada uma das áreas do concurso – Pré-escolar (Mostra de Pintura) e cada ano do 1.º e 2.º ciclos (Desenho):

- 1.º Prémio – Material informático
- 2.º Prémio – Material didático
- 3.º Prémio – Livros

6.2. É igualmente atribuído um prémio de participação às escolas e professores que tenham alunos envolvidos no concurso.

7 • Júri

7.1 • O júri é constituído pelos representantes das seguintes entidades:

- Presidente da Assembleia Municipal de Sesimbra;
- Professor da Educação pré-escolar
- Professor do 1.º ciclo do Ensino Básico;
- Professor do 2.º ciclo do Ensino Básico;
- Artista a convidar.

7.2 O júri é soberano e não admite recurso.

8 • Critérios de Avaliação dos Trabalhos

Todos os trabalhos devem abordar o tema

8.1. Mostra de Pintura: compreensão do tema e com capacidade criativa e sentido estético.

8.2. Desenho: compreensão do tema e apresentação expressiva e com sentido estético.

9 • Anúncio dos Resultados

9.1 A divulgação pública dos premiados, da responsabilidade da Assembleia Municipal, será enviada por correio eletrónico às escolas participantes.

9.2 Os prémios serão entregues no dia 16 de maio de 2026, no Auditório Conde de Ferreira.

10 • Condições Gerais do Concurso

10.1. Os trabalhos das crianças da educação pré-escolar devem estar identificados no verso com a identificação da escola, sala e pseudónimo da criança.

10.2. Os trabalhos dos alunos e alunas do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico devem estar identificados no verso com a identificação da escola, ano, turma e pseudónimo do aluno ou aluna.

10.3. Deve ser elaborada uma listagem de todos os trabalhos, sob responsabilidade do respetivo professor(a), com a identificação da escola, do nome do trabalho e pseudónimo da criança (pré-escolar) e do aluno ou aluna (1.º e 2.º ciclos do ensino básico), bem como o nome e endereço eletrónico do professor(a) que orientou o trabalho.

O Professor(a) responsável também deverá colocar dentro de um envelope fechado, a acompanhar os trabalhos, um formulário, anexo ao regulamento, contendo os dados pessoais das crianças (escola, nome e sala) e dos alunos(as) (escola, nome, turma e ano letivo).

10.4. Só serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem as normas constantes do presente regulamento.

10.5. Excecionalmente serão aceites trabalhos coletivos dos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA)

11 • Responsabilidade e Casos Omissos

11.1 Cabe à Assembleia Municipal, a organização, acompanhamento e divulgação desta iniciativa, com o apoio da Câmara Municipal de Sesimbra e dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Sesimbra.

11.2 Conforme o ponto 9.2 deste Regulamento, os prémios serão entregues numa cerimónia pública a decorrer no Auditório Conde de Ferreira, onde será realizada uma sessão fotográfica do Concurso e eventual divulgação de imagem no site oficial do Município e nas suas redes sociais.

11.3 Os casos omissos neste Regulamento, serão analisados e posteriormente esclarecidos pela entidade organizadora.

12 • Exposição

Alguns dos trabalhos realizados, com destaque dos premiados, estarão patentes ao público de 11 a 26 de maio de 2026, no Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra.

